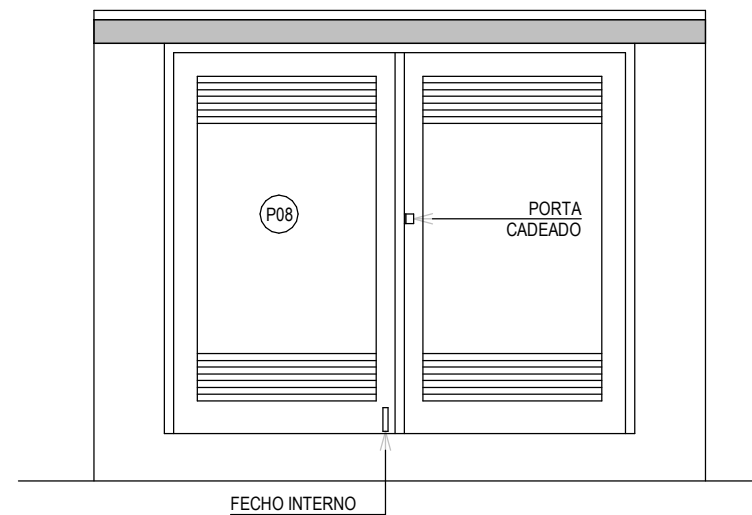
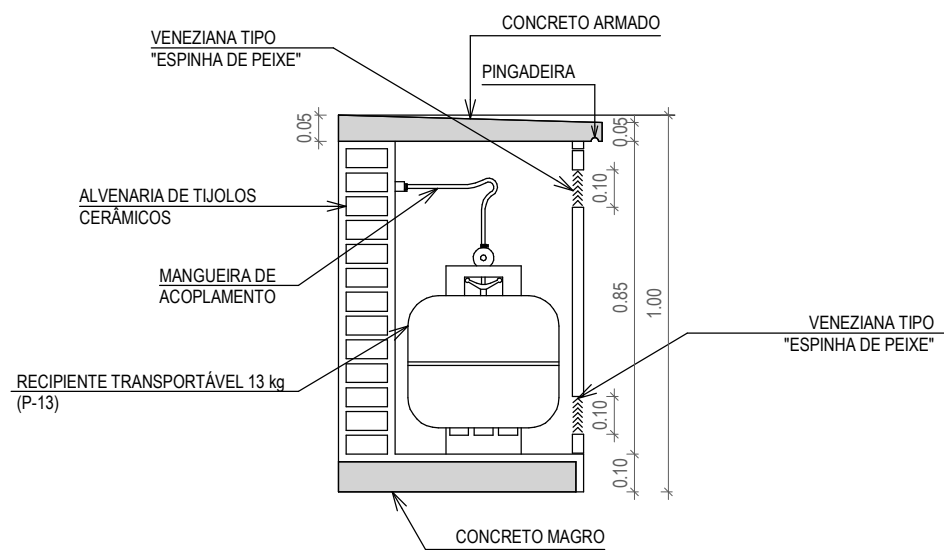


PLANTA



- 1) OS RECIPIENTES DE GÁS DEVEM DISTAR NO MÍNIMO 1,5m DAS ABERTURAS, COMO RALOS, CANALETAS E OUTRAS QUE ESTEJAM EM NÍVEL INFERIOR AOS RECIPIENTES;
- 2) OS RECIPIENTES DEVEM DISTAR NO MÍNIMO 3m DE QUALQUER FONTE DE IGNIÇÃO, INCLUSIVE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- 3) OS RECIPIENTES DE GÁS DEVEM DISTAR NO MÍNIMO 6m DE QUALQUER OUTRO DEPÓSITO DE MATERIAIS INFLAMÁVEIS;
- 4) OS RECIPIENTES NÃO PODEM SER LOCALIZADOS SOB REDES ELÉTRICAS, DEVENDO SER RESPEITADO O AFASTAMENTO MÍNIMO DE 3m DE PROJEÇÃO;

VISTA



CORTE

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

COORDENAÇÃO:  LEONARDO SILVEIRA LIMA ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0601581067	APROVAÇÃO:	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	OBRA: CONSTRUÇÃO DA EEF EDMAR SENA		
		 <small>AV. PADRE ANTÔNIO TOMÁS, Nº2420, SALAS 301 BARRO, ALDEOTA FORTALEZA/CE. FONE: 85 3241.3147 EMAIL: GEOPAC@GEOPAC.COM.BR</small>	PROJETO: ARQUITETURA IDENTIFICAÇÃO DOS DESENHOS: DETALHE CASA DE GÁS	PRANCHA: 10/17	PROPRIETÁRIO: GEOPAC
		LOCAL: ARACATI-CE	DATA: OUTUBRO/2022	ESCALA: INDICADA	CONTROLE: ARCT 22.34